

## **Memorial Descritivo**

### **Obra: Revitalização dos passeios da Av. Getúlio Vargas**

**Local:** Avenida Getúlio Vargas, Carneirinhos– Município de João Monlevade – MG

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser observados nos trabalhos de execução dos serviços.

#### **1. DIRETRIZES GERAIS**

##### **1.1 Equipamentos**

Ficará a cargo da Empreiteira:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos. Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

##### **1.2 - Segurança**

A EMPREITEIRA será responsável pela ordem e segurança no canteiro, providenciará, construirá e manterá todas as sinalizações necessárias, quando for o caso. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.

A critério da FISCALIZAÇÃO, todas as obstruções deverão ser iluminadas durante a noite, quando for o caso.

A EMPREITEIRA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as construções, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos.

##### **1.3 - Retiradas das Instalações**

Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a EMPREITEIRA removerá todos os prédios temporários, todas as construções provisórias com exceção das propriedades de outros, e as que a FISCALIZAÇÃO determinar e efetuará a limpeza final de toda a área de implantação de empreendimento.

#### **1.4 - Segurança do Trabalho nas Atividades de Construção Civil**

A EMPREITEIRA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

### **2.SERVIÇOS**

#### **2.1 – Administração Local**

A administração Local foi considerada conforme Acórdão 2622/2013 do TCU, que contemplará o pessoal da administração, engenheiro preposto e encarregado, bem como seus direitos trabalhistas, equipamentos de proteção individual, veículo de apoio e despesas gerais.

#### **2.2 – Canteiro de Obras**

Para escritório e armazenamento de materiais e equipamentos, deverá ser instalado um container com isolamento térmico em local seguro, afastado da área de trabalho direta, incluindo sua mobilização e desmobilização até a conclusão da obra.

Durante todo processo de obra será utilizado telas plásticas para proteção e isolamento dos trabalhos.

Banheiros químicos serão utilizados, garantindo o apoio aos funcionários para suas necessidades básicas.

#### **2.3 - Serviços preliminares**

Deverá ser instalada uma placa de obra conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais de dimensões (3,00 m x 1,50 m) em chapa galvanizada. O suporte será em eucalipto autoclavado pintadas.

Está contemplado a ligação provisória de água e luz para uso do container no canteiro de obras.

#### **2.4 - Demolições**

Deverá ser feito a demolição dos passeios com auxílio de equipamento e, posteriormente a escavação manual de terra com profundidade média de 10cm.

#### **2.5– Reparos em caixas**

Para as caixas que necessitam de reparo será utilizado um concreto de resistência de 20 MPA, aço CA-60 de 5mm de diâmetro, tábuas e sarrafos para formas e desformas.

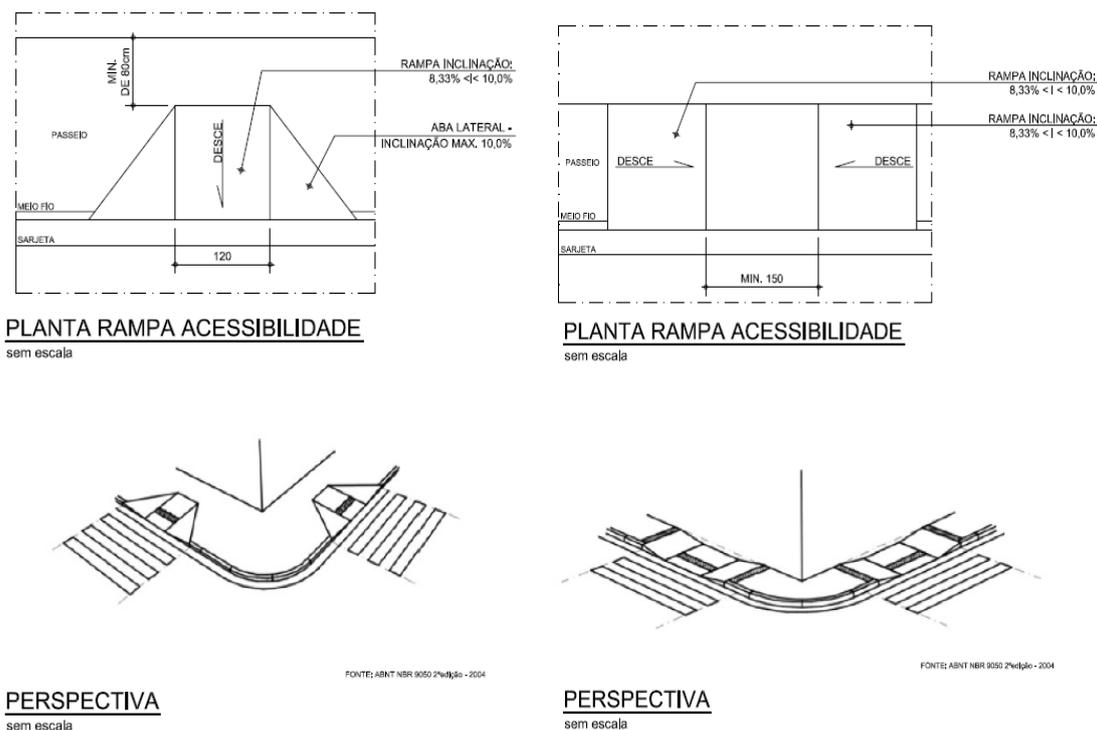
## 2.6- Passeios

Haverá remoção de meio fio e assentamento de novas guias. Será realizado reaterro manual de valas com compactação. As caixas da Cemig serão reformadas, e suas tampas de ferro trocadas.

Os passeios serão executados com piso de concreto 15Mpa ,espessura de 6cm e revestimento em ladrilho hidráulico, PADRÃO COPACABANA. Contará também com piso podotátil direcional e de segurança e rebaixamento das calçadas, obedecendo a Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2004 e a NBR 16537/2016.

O rebaixamento pode apresentar configurações diferentes, conforme figura 1.

Figura 1: Rebaixamento das calçadas



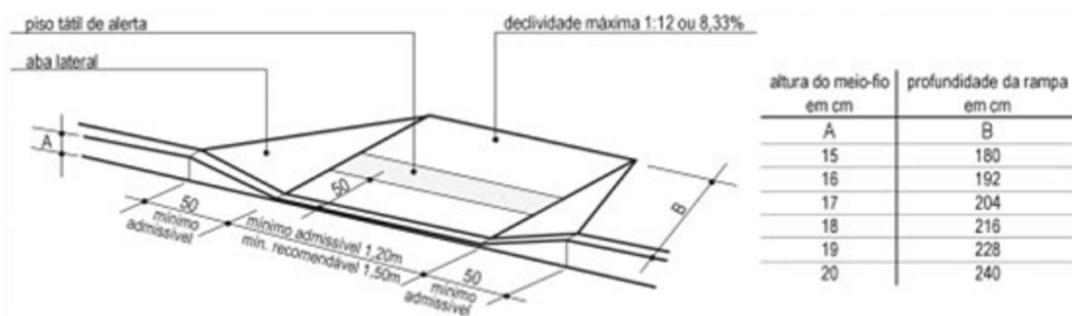
Opção 01

Opção 02

Fonte: ABNT NBR 9050 2ª edição (2004)

A figura 2 apresenta a profundidade da rampa com relação a altura do meio-fio, segundo o Guia de Acessibilidade Urbana (CREA-MG,2006).

Figura 2: Profundidade da Rampa



Fonte: CREA-MG (2006,p.45)

Dessa forma, as duas rampas apresentadas como opções de execução terão largura mínima de 150cm e inclinação de 8,33%.

A opção 1 será utilizada quando além do espaço ocupado pelo rebaixamento houver uma faixa livre de no mínimo 80cm. Entende-se como faixa livre a área do passeio destinada exclusivamente à circulação de pedestres, desobstruída de mobiliário urbano e de quaisquer outras interferências.

O rebaixamento total das calçadas (opção 2) será utilizado quando a opção 1 não for executável.

## 2.7- Transporte e Limpeza

O material resultante da demolição será imediatamente transportado para locais aprovados pela Fiscalização. O transporte deverá ser executado de forma que não caia material da escavação nas vias do município, com uso de lonas ou material similar. Compreende-se a distância média de 15,0 km entre a obra e o local de remoção.

A obra deverá ser mantida em um razoável estado de limpeza e organização. Deverá ser evitado o acúmulo de materiais resultantes de demolições e remoções na obra ou em seu entorno. Dentro destes materiais, os que forem destinados a reaproveitamento de alguma forma deverão ser transportados para o pátio da Secretaria Municipal de Obras conforme orientação da fiscalização. Após a finalização da obra, a obra deverá ser limpa para entrega.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's, que deverão ser fornecidos pela CONTRADA, por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

João Monlevade, 28 de julho de 2020

**Dilermando de Aranda Lima**  
Engenheiro Civil